



TERMO ADITIVO

Nº 072022

LOCADOR:
ANTONIO FURTADO DE MOURA
(PETROLÂNDIA)

OBJETO:
VIGÊNCIA

PROCESSO Nº 46213.002070/2013-21
CONTRATO Nº 003/2013



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 46213.002070/2013-21
CONTRATO Nº 03/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM PETROLÂNDIA/PE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
E O SENHOR ANTONIO FURTADO DE MOURA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-150, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0018-90, neste ato representado pelo Superintendente, o senhor **Walmir Maximino Pessoa**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 13.578 de 03 de junho de 2020 e publicada no DOU de 18/06/2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Senhor **ANTONIO FURTADO DE MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.378.684, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 580.302554-20, residente e domiciliada no endereço Avenida Marquês de Olinda nº45 Petrolândia/PE, CEP Nº 56.460-000, doravante designada LOCADORA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da

Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 36 (trinta e seis) meses da vigência contratual de **07/03/2022 a 07/03/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 1.109,61** (hum mil cento e nove reais e setenta e um centavos) pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$39.945,96** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais noventa e seis centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante **R\$13.315,32** (treze mil, trezentos e quinze reais trinta e dois centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 0040, apropriada no elemento de despesa 339036/15, vinculado à atividade **S6.4.10.SRA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **LOCATÁRIA(O)**, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE.

3.1 Fica resguardado o direito de requerer o reajuste anual conforme disposto na Cláusula Décima do contrato, caso não tenha solicitado ainda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Com essas alterações ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

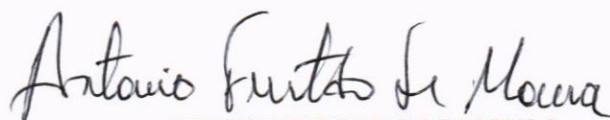
5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) **LOCATÁRIA(O)** providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

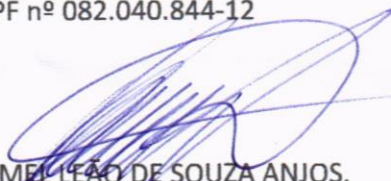

WALMIR MAXIMINO PESSOA
SUPERINTENDENTE


ANTONIO FURTADO DE MOURA
Responsável – LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª


BRUNA CAVALCANTI GALLE DE AGUIAR
CPF nº 082.040.844-12


2ª - **ROMMEL LEÃO DE SOUZA ANJOS.**
CPF nº 031.521.514-38